



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.996, de
10 de junho de 1996

997/96
Reconhece como de UTILIDADE
PÚBLICA o SINDICATO DOS
COMERCIÁRIOS DE
GUARATINGUETÁ - SINCOG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA o SINDICATO
DOS COMERCIÁRIOS DE GUARATINGUETÁ - SINCOG, Sociedade Civil sem fins
lucrativos, com sede e foro neste Município, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam
fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de 1996.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 56/96, de
autoria do Vereador Walter Villela Pinto.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVIII.